Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 002/2024

REQUER ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre a implementação da Lei Municipal n° 1.721 de 11 de maio de 2023 que "Dispõe sobre obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas em agências bancárias do município de Pradópolis".

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Matheus Alves de Campos, Vereador da Câmara Municipal de Pradópolis, vêm por meio deste, REQUERER informações sobre a implementação da Lei Municipal n° 1.721 de 11 de maio de 2023 que "Dispõe sobre obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas em agências bancárias do município de Pradópolis".

Considerando a importância da acessibilidade para todos os cidadãos, especialmente as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a referida lei estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas em agências bancárias, visando garantir o pleno acesso aos serviços financeiros por parte de todos os munícipes.

Diante do exposto, solicito as seguintes informações:

1. Foi enviado algum comunicado oficial para os bancos do município de Pradópolis informando sobre a Lei Municipal n° 1.721/23 e suas exigências quanto à disponibilização de cadeiras de rodas em suas agências? Em caso afirmativo, qual foi a data de envio e qual o conteúdo do comunicado? Caso ainda não tenha sido feito nenhum comunicado oficial aos bancos, qual o prazo para que o mesmo seja realizado?
2. Os bancos foram notificados formalmente para que cumpram as disposições da referida lei?
3. Caso já tenha sido realizada alguma fiscalização, quais foram os resultados obtidos em relação à conformidade dos estabelecimentos bancários com a Lei Municipal n° 1.721/23?

JUSTIFICATIVA:

Este requerimento justifica-se considerando a função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 2° do Regimento Interno desta Casa de Leis e do artigo 8°, IX, da Lei Orgânica do Município.

Plenário José de Cayres, em 09 de Fevereiro de 2024

[redacted]

Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSDB) - Autor

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 15/02/2024
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 15/02/2024
Ofício nº _____/_____

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Thiago Aquino Alves - Presidente

PLACAR DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
15 de fevereiro de 2024

Placar de Votação

2. Votação do Requerimento nº 002/2024, de autoria do Vereador Matheus que REQUER ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre a implementação da Lei Municipal nº 1.721 de 11 de maio de 2023 que "Dispõe sobre obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas em agências bancárias do município de Pradópolis".

	Favor	Contra	Impedido	Ausente
1. Fabio Pereira da Costa (PP)	☑	☐	☐	☐
2. Gonçala da Silva Marcelo (UNIAO)	☑	☐	☐	☐
3. Márcia Cristina da Silva (PRD)	☑	☐	☐	☐
4. João da Costa Oliveira (UNIAO)	☑	☐	☐	☐
5. José Alberto de Sousa (PODEMOS)	☑	☐	☐	☐
6. Aguinaldo Trindade Marques (PSDB)	☑	☐	☐	☐
7. Luciano Cardoso de Oliveira (PSDB)	☑	☐	☐	☐
8. Matheus Alves de Campos (PSDB)	☑	☐	☐	☐
9. Thiago Aquino Alves (Republicanos)	☐	☐	☐	☐
TOTAL	08	☐	☐	☐

Aprovado	Reprovado	Prejudicado
☑	☐	☐